



REQUERIMENTO N° 07/2018

Os Vereadores que subscrevem requerem, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, que o Poder Executivo, através do setor competente, preste informações a respeito da mobilidade urbana do Município, conforme dispõe o art. 43, paragrafo único, da Lei nº 680/2016, que dispõe a respeito do percentual de 10% para área de estacionamento, porém, não está explícito na Lei a que área se refere esse percentual, se é sobre a área total que a empresa possui, ou sobre a área que a empresa utiliza. Requer, ainda, que informe se as empresas cumprem com o disposto nesta Lei.

Justificativa

As informações solicitadas servirão para o cumprimento da obrigação de fiscalização que cabe aos Vereadores no exercício de suas funções, bem como a mesma busca atender os inúmeros pedidos efetuados pelos municípios e visitantes diretamente impactados pela situação das filas de caminhões que se formam ao longo da estrada José Alves, os quais cobram providências com relação ao ocorrido.

Itapoá/SC, 02 de março de 2018.

JANAYNA GOMES SILVINO
Vereadora PR
[assinado digitalmente]

JOSÉ ANTONIO STOKLOSA
Vereador PSD
[assinado digitalmente]

GERALDO RENE BEHLAU WEBER
Vereador PSDB
[assinado digitalmente]

JONECIR SOARES
Vereador PR
[assinado digitalmente]

EZEQUIEL DE ANDRADE
Vereador PR
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>